

**Informação a comunicar ao público**  
**sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de**  
**acidentes graves que envolvem substâncias perigosas**  
**(Navigator Pulp Aveiro, S.A.)**

**Porquê ler este documento?**

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

**Por quem é elaborada a informação?**

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

## A. Informação geral

### Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	Navigator Pulp Aveiro, S.A.
Designação do estabelecimento	Navigator Pulp Aveiro
Endereço do estabelecimento	Rua Bombeiros da Celulose, 3800-536 Cacia
Freguesia	Cacia
Concelho	Aveiro

### Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	X

### Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

#### Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	21/12/2015 (30/10/2019)
--	----------------------------

#### Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão do relatório de segurança	15/04/2016
---	------------

#### Efeito dominó<sup>1</sup> (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Até ao presente, não existe comunicação da Agência Portuguesa do Ambiente em como este estabelecimento esteja incluído num grupo de efeito dominó.

Data em que a Agência Portuguesa do Ambiente comunica que o estabelecimento está incluído no grupo de efeito dominó no qual estão integrados os estabelecimentos referidos abaixo.		—	
Designação do estabelecimento	Endereço completo do estabelecimento	Assinale a opção aplicável a cada estabelecimento	
		Nível inferior	Nível superior
—	—	—	—

<sup>1</sup> Estabelecimentos de efeito dominó - estabelecimentos ou grupos de estabelecimentos, de nível inferior e de nível superior, em que a probabilidade ou as consequências de um acidente grave são maiores devido à posição geográfica e à proximidade destes estabelecimentos e dos seus inventários de substâncias perigosas.

### **Possibilidade de ocorrência de acidentes graves com efeitos transfronteiriços**

A Navigator Pulp Aveiro, S.A. não está identificada, pela Agência Portuguesa do Ambiente, como passível de afetar outros países, pelos efeitos transfronteiriços de um acidente grave, no âmbito da *Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre os Efeitos Transfronteiriços de Acidentes Industriais*<sup>2</sup>.

**Inspeção** (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	12 e 13/09/2019
--	--------------------

## **B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas**

**Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento**

A Navigator Pulp Aveiro dedica-se à produção de pasta para papel e à produção de energia (térmica e eléctrica).

Código CAE <sup>3</sup> principal	17110 – R3 Produção de pasta
Outros códigos CAE	35112 – R3 Produção de Energia

### **Substâncias perigosas presentes no estabelecimento**

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
<b>Secção «H» – PERIGOS PARA A SAÚDE</b>	
H1 Toxicidade Aguda	N.A.
H2 Toxicidade Aguda	H301
H3 Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única	H301; H331; H370

<sup>2</sup> Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre os Efeitos Transfronteiriços de Acidentes Industriais (Convenção ETAI) – Esta Convenção visa a prevenção, preparação e reação a acidentes industriais passíveis de causar efeitos transfronteiriços, incluindo a reação aos efeitos desses acidentes causados por estabelecimentos industriais e a cooperação internacional relativa a assistência mútua, investigação e desenvolvimento, troca de informação e troca de tecnologia na área da prevenção e controlo dos acidentes industriais. Mais informação em <http://www.apambiente.pt> > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves > Convenção ETAI.

<sup>3</sup> Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

<b>Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS</b>	
P1a Explosivos	N.A.
P1b Explosivos	N.A.
P2 Gases Inflamáveis	H220
P3a Aerossóis Inflamáveis	N.A.
P3b Aerossóis Inflamáveis	N.A.
P4 Gases Comburentes	N.A.
P5a Líquidos Inflamáveis	N.A.
P5b Líquidos Inflamáveis	H225 ; H226
P5c Líquidos Inflamáveis	N.A.
P6a Substâncias e misturas auto-reativas e peróxidos orgânicos	N.A.
P6b Substâncias e misturas auto-reativas e peróxidos orgânicos	N.A.
P7 Líquidos e sólidos pirofóricos	N.A.
P8 Líquidos e sólidos comburentes	H272
<b>Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE</b>	
E1 Perigoso para o ambiente aquático	H400; H410
E2 Perigoso para o ambiente aquático	H411
<b>Secção «O» – OUTROS PERIGOS</b>	
<b>Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto</b>	<b>Advertências de perigo</b>
<i>Metanol</i>	H225;H331;H370
<i>Fuelóleo nº 4 BTE</i>	H400;H410
<i>Gasóleo</i>	H226; H411
<i>Propano</i>	H220

**Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento**

<b>Cenário de acidente</b>	<b>Potenciais efeitos dos acidentes</b>	<b>Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente</b>
Incêndio	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Detetores de incêndio e de gases;</li> <li>- Extintores móveis e fixos;</li> <li>- Serviço de incêndio (Rede de incêndio armada), incluindo tanque de água, moto bombas e uma rede de serviço de incêndios abrangente que inclui sistema de espuma;</li> <li>- Sistema de arrefecimento por água nos reservatórios;</li> <li>- Bacias de retenção nos reservatórios;</li> <li>- Mangas de vento;</li> <li>- Sistemas de alarme por sirene;</li> <li>- Equipas de primeira intervenção;</li> <li>- Corpo Privativo de Bombeiros Voluntários;</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Meios Externos para apoio ao combate a incêndios, com recurso às corporações de bombeiros locais;</li> <li>- Formação contínua por Entidades reconhecidas;</li> <li>- Manutenção preventiva e inspeções regulares;</li> <li>- Supervisão das instalações;</li> <li>- Cenário de Incêndio treinado periodicamente em exercício de simulação.</li> </ul>
Explosão	<p>Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento.</p> <p>O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afetados pela explosão.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Detetores de incêndio e de gases;</li> <li>- Extintores móveis e fixos;</li> <li>- Serviço de incêndio (Rede de incêndio armada), incluindo tanque de água, moto bombas e uma rede de serviço de incêndios abrangente que inclui sistema de espuma;</li> <li>- Sistema de arrefecimento por água nos reservatórios;</li> <li>- Equipamentos EX;</li> <li>- Bacias de retenção nos reservatórios;</li> <li>- Mangas de vento;</li> <li>- Sistemas de alarme por sirene;</li> <li>- Equipas de primeira intervenção;</li> <li>- Corpo Privativo de Bombeiros Voluntários;</li> <li>- Meios Externos para apoio ao combate a incêndios, com recurso às corporações de bombeiros locais;</li> <li>- Formação contínua por Entidades reconhecidas;</li> <li>- Manutenção preventiva e inspeções regulares;</li> <li>- Supervisão das instalações;</li> <li>- Cenário de Incêndio treinado periodicamente em exercício de simulação.</li> </ul>
Projeção de fragmentos	<p>Fragmentos de recipientes ou de estruturas próximas da explosão podem ser projetados com grande velocidade causando efeitos graves nas pessoas e bens.</p>	<p>Risco de explosão e consequente projeção de partículas reduzido, devido às medidas preventivas implementadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Janelas de explosão;</li> <li>- Possibilidade de concentração em Pontos de reunião afastados dos locais de maior risco.</li> </ul>
Libertação de substâncias no estado gasoso que sejam tóxicas para a saúde humana	<p>Os efeitos associados à libertação, para a atmosfera, de substâncias tóxicas podem causar danos ser reversíveis ou irreversíveis para a saúde humana e até causar a morte, dependendo do tempo de exposição à nuvem tóxica.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Detetores de gases;</li> <li>- Serviço de incêndio (Rede de incêndio armada para formação de cortinas de água), incluindo tanque de água, moto bombas e uma rede de serviço de incêndios abrangente que inclui sistema de espuma;</li> <li>- Mangas de vento;</li> <li>- Sistemas de alarme por sirene;</li> <li>- Equipas de primeira intervenção;</li> <li>- Corpo Privativo de Bombeiros Voluntários;</li> <li>- Meios Externos para apoio ao combate a incêndios, com recurso às corporações de bombeiros locais;</li> <li>- Formação contínua por Entidades reconhecidas;</li> <li>- Manutenção preventiva e inspeções regulares;</li> <li>- Supervisão das instalações;</li> <li>- Cenário de fugas treinado periodicamente em exercício de simulação.</li> </ul>
Derrame de substâncias perigosas para o	<p>Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manutenção preventiva e inspeções regulares;</li> <li>- Supervisão das instalações;</li> <li>- Existência de bacias de retenção;</li> <li>- Existência de bacia de retenção de eventuais derrames na rede de efluentes: existe uma bacia</li> </ul>

ambiente aquático	subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	de emergência, garantindo que temos possibilidade de reter efluente contaminado que não possa ser encaminhado para o sistema municipal de tratamento de efluentes. - Separação da Rede de Efluentes da Rede de águas pluviais; - Tratamento de Efluentes; - Aplicação de meios de contenção e recolha de contaminantes; - Equipas de primeira intervenção; - Corpo Privativo de Bombeiros Voluntários; - Meios Externos previstos para apoio à recolha de derrames; - Manutenção preventiva e inspeções regulares; - Supervisão das instalações; - Cenário de derrames treinado periodicamente em exercício de simulação.
Libertação de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	- Manutenção preventiva e inspeções regulares; - Supervisão das instalações; - Existência de bacias de retenção; - Existência de bacia de retenção de eventuais derrames na rede de efluentes: existe uma bacia de emergência, garantindo que temos possibilidade de reter efluente contaminado que não possa ser encaminhado para o sistema municipal de tratamento de efluentes. - Separação da Rede de Efluentes da Rede de águas pluviais; - Tratamento de Efluentes; - Aplicação de meios de contenção e recolha de contaminantes; - Equipas de primeira intervenção; - Corpo Privativo de Bombeiros Voluntários; - Meios Externos previstos para apoio à recolha de derrames; - Manutenção preventiva e inspeções regulares; - Supervisão das instalações; - Cenário de derrames treinado periodicamente em exercício de simulação.
<i>Outros</i>		<i>N.A.</i>

***Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave***

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno ou plano de emergência interno simplificado.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

*Outras medidas*

N.A.

***Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento***

Aguarda-se informação da Câmara Municipal de Aveiro.

***Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente***

Aguarda-se informação da Câmara Municipal de Aveiro.

11/05/2020

Alexandre Jose Barreto Vale <alexandre.vale@thenavigatorcompany.com>

(Direção Fabril)

## Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	<i>Navigator Pulp Aveiro, S.A.</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Rua Bombeiros da Celulose, 3800-536 Cacia</i>
Telefone	<i>234910600</i>
Email	<i>rosa.maria.nogueira@thenavigatorcompany.com</i>
Sítio na <i>internet</i>	<i>www.thenavigatorcompany.com</i>

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

### **Câmara Municipal**

Designação	<i>Câmara Municipal de Aveiro</i>
Endereço	<i>Praça da República Apartado 244</i>
Telefone	<i>234 406 300 (Tel. Geral)</i>
Email	<i>geral@cm-aveiro.pt (e-mail geral)</i>
Sítio na <i>internet</i>	<i>www.cm-aveiro@pt</i>

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

### **Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental**

geral [at] apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00 | Fax 21 471 90 74

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

[www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt) > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

### **Autoridade Nacional de Proteção Civil**

geral [at] prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

### **Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar**

igamaot [at] igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00 | Fax 21 321 55 62